



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0190/2007.

DATA: 31/Maio/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 3.000,00 (Três mil reais)**, destinado a dotação **3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

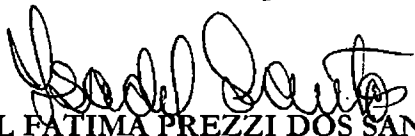
12.00		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
12.01		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
09.272.0020.2.056		Aposentadoria e Pensões de Icaraíma	
Fonte 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Total	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.00		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
12.01		FUNDO DE APOSENTADORIA	E
	PENSOES		
09.272.0020.2.056		Aposentadoria e Pensões de Icaraíma	
Fonte 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	3.000,00
Total	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 31 de Maio de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

